



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 004/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE PARA EXERCÍCIO DE NOVO MANDATO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Portaria nº 296, de 02 de outubro de 2018, que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente, torna pública a realização de eleição para membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente (CEDD) deste Campus, que se regerão pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE (CEDD) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

1.1. O CEDD, regimentalmente caracteriza-se como órgão de instância máxima e de assessoramento ao Diretor-Geral, exclusivamente para dirimir conflitos de natureza ética e disciplinar do corpo discente, bem como de suas políticas norteadoras.

1.2. O Conselho será composto por 6 (seis) membros permanentes, e respectivos suplentes, nomeados na forma do seu Regimento, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) mandato e por membros provisórios, que serão convocados a participar conforme o caso em análise.

1.3. O CEDD é composto por: 2 (dois) representantes do corpo docente e respectivos suplentes, eleitos pelos professores, sendo 1 da área técnica e 1 da área de formação geral, 1 (um) representante da área pedagógica e suplente, eleitos pelos seus pares, 1 (um) representante dos técnicos administrativos e respectivo suplente, eleitos pelos seus pares e 2 (dois) representantes do corpo discente e suplente, eleitos pelos discentes.

2. OBJETO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha de membros para compor o Conselho de Ética e Disciplina Discente do Ifes campus Nova Venécia, conforme a tabela abaixo:

NÚMERO DE REPRESENTANTES	DESCRIÇÃO
2	Representantes do corpo docente (área técnica) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente
2	Representantes do corpo docente (área formação geral) - 01 (um) titular e 01 (um) suplente

2	Representantes do corpo técnico administrativo – 01 (um) titular e 01 (um) suplente
2	Representantes da área pedagógica – 01 (um) titular e 01 (um) suplente
4	Representantes do corpo discente – 02 (dois) titulares e 01 (dois) suplentes

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral composta por 03 (três) membros titulares do atual CEED.

3.2. Caso um membro do conselho, em final de mandato, tenha interesse de se candidatar para um novo mandato, fica vetada sua participação na comissão eleitoral.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Não poderá ser nomeado conselheiro(a) o servidor condenado em processo administrativo disciplinar ou que o este esteja respondendo e/ou e contratado temporariamente.

4.2. Não poderá ser nomeado conselheiro(a) o representante do corpo discente que tenha antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função, bem como o que estiver cursando o último período letivo ou penalizado em processo disciplinar.

4.3. A reprovação por frequência do(a) aluno(a) conselheiro(a) no ano anterior a posse, o incompatibiliza para o exercício da função.

4.4. O representante do corpo discente deverá ser maior de 16 (dezesesseis), e não poderá estar matriculado no último ano do curso. Sendo o(a) aluno(a) menor de idade, terá que ser autorizado por escrito por seu representante legal a candidatar-se ao cargo de conselheiro. (ANEXO I)

4.5. Não havendo candidatos ou membros eleitos, a composição do Conselho permanente será de livre nomeação do Diretor-Geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada individualmente pelo(a) candidato(a), no período 03 a 07 de Abril de 2023 via formulário do Google forms nos links abaixo:

PERFIL DO CANDIDATO	LINK PARA INSCRIÇÃO
Servidor	https://forms.gle/mBHyKFdqut3WTKuV7
Aluno	https://forms.gle/DcLDNirTdVPVauWB9

5.2. Os candidatos alunos menores de 18 anos é preciso anexar à inscrição o Formulário de Registro de Candidatura (Anexo I) do presente edital devidamente preenchido e assinado.

5.3. A comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação no site oficial do campus, conforme cronograma.

5.4. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documentos via e-mail (etica.nv@ifes.edu.br), encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma eleitoral. (ANEXO II)

5.5. A resposta aos recursos e a homologação das inscrições serão divulgadas no dia 14/04/2023 no sítio do Campus <http://novavenecia.ifes.edu.br/>.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

6.2. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

6.3. A Comissão Responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Nova Venécia ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo da eleição, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal) e Código de Ética e Disciplina do corpo Discente do Ifes.

7. DOS VOTANTES

7.1. Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente e todos os estudantes regularmente matriculados do Ifes Campus Nova Venécia.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação dar-se-á através do sistema <https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>.

8.2. A votação ocorrerá no dia 02 de maio de 2023 de 07h às 23h59min.

8.3. O eleitor, para votar, deverá acessar o site <https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/> e informar seu usuário (matrícula) e senha cadastrada, além de responder a uma questão de verificação.

8.4. Ao acessar o sistema o eleitor verificará os nomes dos candidatos inscritos em sua categoria, conforme homologação das inscrições que será divulgada pela Comissão Eleitoral na data estipulada no calendário eleitoral deste Edital.

8.5. O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

8.6. Titular e suplente serão definidos pelo maior número de votos válidos de cada candidato.

8.7. Em caso de empate, será declarada vencedor, o candidato titular que possua mais tempo de serviço na instituição, no caso dos representantes do corpo docente e técnico administrativo, já quanto ao corpo discente, será declarado vencedor o candidato que possuir a idade superior.

8.8. Em caso de apenas um candidato para cada área inscrito, ele já será considerado eleito.

9. DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DISCENTE

9.1. Os nomes dos candidatos eleitos serão apresentados à Diretoria-Geral do Campus para serem nomeados para mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no Regimento Interno do CEDD podendo ser prorrogado por mais dois anos.

9.2. Não havendo número suficiente de representantes eleitos em cada segmento, a Diretoria-Geral do Campus indicará os demais membros para garantir a paridade.

10. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO	LOCAL
04/04/2023	Publicação do Edital	No site: https://novavenecia.ifes.edu.br/
04/04/23 a 11/04/23	Inscrições para a candidatura ao CEDD	Via google formulário: links citados no item 5.1
14/04/2023	Homologação e divulgação das inscrições válidas	No site: https://novavenecia.ifes.edu.br/
18/04/2023	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições	Via e-mail: etica.nv@ifes.edu.br
19/04/2023	Resultado dos recursos, homologação e divulgação das inscrições	No site: https://novavenecia.ifes.edu.br/
02/05/2023	Votação e apuração dos votos.	SIG Eleição https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/
03/05/2023	Recebimento de recurso contra o resultado da eleição	Via e-mail: etica.nv@ifes.edu.br
05/05/2023	Resultado dos recursos, homologação e divulgação do resultado final da eleição	No site: https://novavenecia.ifes.edu.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todo o processo ocorrerá de acordo com o CALENDÁRIO ELEITORAL deste edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Nova Venécia.

Nova Venécia, 04 de abril de 2023.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE DISCENTE PARA MEMBRO DA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENÉCIA

Preenchimento APENAS para candidatos menores de 18 anos:

Eu _____, RG nº _____, responsável pelo (a) aluno (a) acima, autorizo o registro de sua candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar como candidato (a) a membro Do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Nova Venécia.

Assinatura do Responsável legal: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II

Solicitação de Recurso à **Comissão Eleitoral do CEDD** – Campus Nova Venécia,

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () Resultado das inscrições; () Resultado da eleição,
conforme especificado abaixo:

Descrever a fundamentação do recurso

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº matrícula ou Siape _____

Vaga pleiteada: _____

Nova Venécia, ____/____/2023.